

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819 e JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.522, substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados; Dr. WADIH HABIB BONFIM, inscrito na OAB/BA sob o n.º 12368, CLEVSON LIMA BOMFIM, OAB/BA 26.589, LUCIANO SOUZA LIMA, OAB/BA 27.028, FLÁVIA CAROLINE SANTOS BARRETO, OAB/BA 24.924 e TAIANA BARIGCHUM PINHO, OAB/BA 23303; com escritório à RUA CORONEL ALMERINDO REHEN, 82 - 4º ANDAR CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BAHIA CEP: 41820-021, os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A , nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move JUVENAL RAIMUNDO ROCHA e VALMIRA SANTOS SILVA, em curso perante 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA SALVADOR-BA nos autos do Processo n.º 215622552008.

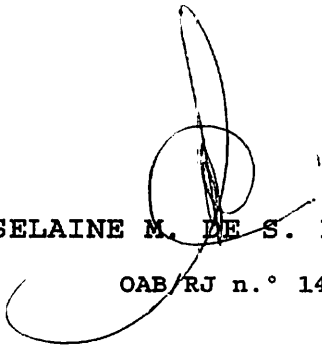
Rio de Janeiro, 19 DE Novembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819



JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ n.º 140.522